

EDITAL SEDU Nº 29/ 2018

Estabelece normas e procedimentos para a seleção de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Mais Alfabetização.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPIRITO SANTO - SEDU torna público o processo seletivo para a constituição de banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, que poderão atuar no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização, regulamentado pela Portaria MEC nº 142, de 22/02/2018, tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado). As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista, Previdenciária ou afim. O processo seletivo compreenderá a inscrição e a documentação comprobatória.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Escolas Estaduais inscritas no Programa Mais Alfabetização **(ANEXO II)**.

2.3. A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pelas escolas inscritas no Programa Mais Alfabetização através de registro em ata e será constituída pelo diretor(a), pedagogo(a), coordenador(a) e professores alfabetizadores do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental.

2.4. A seleção será realizada por meio da avaliação da formação obtida em curso superior concluído ou em desenvolvimento como estudante e da experiência na docência nos anos iniciais no Ensino Fundamental.

2.5. Na avaliação de títulos será considerado o seguinte:

2.5.1. Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer disciplina.

2.5.2. Cursando Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer disciplina.

2.5.3. Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.

2.6. Na avaliação da experiência docente será considerado o seguinte:

2.6.1. Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1ª e 2ª série, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.

2.6.2. Experiência profissional no magistério em outras etapas do Ensino Fundamental – 1 ponto cada ano.

2.7. A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.

2.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que apresentar, sucessivamente:

a) maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1ª ou 2ª série, 1º e 2º ano do Ensino Fundamental);

b) residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

c) caso permaneça o empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

2.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, nas Escolas Estaduais inscritas no Programa Mais Alfabetização.

2.10. A chamada do Assistente acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

2.11. A publicação do resultado final será divulgada na unidade escolar onde foi realizada a inscrição.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Licenciatura de outra disciplina;
- Professores portadores de curso de magistério em nível médio;
- Estudantes que frequentam cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior – IES públicas federais, estadual, municipais e privada desde que regularizadas no órgão próprio do sistema de ensino.

4. DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.3. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.4. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

5.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- O Assistente de Alfabetização poderá atuar em dois tipos de unidades escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).
- Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
- Participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições deverão ser feitas na secretaria das unidades escolares inscritas no Programa Mais Alfabetização, no período de **02/05/2018** a **04/05/2018**, no horário das 8 h às 17h.

6.2. As Inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria das unidades escolares abrangidas (**Anexo III**), obedecendo ao cronograma do quadro abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPA
28/04 a 01/05/2018	Divulgação
02/05 a 04/05/2018	Período de inscrição
09/05/2018	Divulgação dos resultados na escola
10/05/2018	Convocação do candidato selecionado

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**ANEXO I**);
- b) Comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão);
- c) Declaração de matrícula no respectivo período, no caso de estudantes;
- d) Documentos de comprovação de experiência profissional em alfabetização (1ª e 2ª série, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental), fornecidos pela escola;
- e) Cópias dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência.

6.3. A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues em envelope lacrado e anexo à ficha de inscrição, sendo seu conteúdo de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão da unidade escolar no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.6. A classificação final deverá ser registrada em ata, assinada pela Comissão da unidade escolar e encaminhada, juntamente as cópias da ata de constituição da Comissão e a ficha de inscrição do candidato ao técnico responsável pela sua escola na regional de sua jurisdição, o qual encaminhará ao setor do COPAES/SEDU, sala 210.

6.7. O candidato deverá inscrever-se para atuar em uma única unidade.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1. A quantidade de Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas estaduais que ofertam o Ensino Fundamental I, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

8. DO VALOR DO RESSARCIMENTO

8.1. Nas escolas vulneráveis, o Assistente receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, podendo atuar com até quatro turmas.

8.2. Nas escolas não vulneráveis o Assistente receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, podendo atuar com até oito turmas.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1. deste Edital.

9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.5 No caso de não haver candidato aprovado em uma escola, poderá(ão) ser aproveitado(s) candidato(s) aprovados para outra unidade escolar.

10.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU, através do Coordenador Estadual do Programa.

Vitória, 27 de abril de 2018.

ANDRESSA BUSS ROCHA

Secretária de Estado da Educação - respondendo

ANEXO I
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPIRITO SANTO
EDITAL N° 29/2018
PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N°:	
NOME COMPLETO:	
SEXO: () M () F	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	
EMAIL:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:
RG:	CPF:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
GRADUAÇÃO:	
NÍVEL SUPERIOR: () COMPLETO () INCOMPLETO _____ PERÍODO	

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no Edital N° 29/2018, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

_____, ____/____/2018.

Assinatura do Candidato:

ANEXO II
UDADES ESCOLARES PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 2018

Regional	Nome da Escola	Município	Carga horária programa
<p align="center">LINHARES</p> <p>Endereço: Rua Capitão José Maria, s/nº, Bairro Araça, Linhares - ES. CEP: 29901-455 Telefones: (27)3372-7960 / 3372-7969</p>	EEEFM VILA REGENCIA	Linhares	5 h
	EEEF PRINCESA ISABEL	Linhares	5 h
	EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	Linhares	5 h
	EEEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	Sooretama	5 h
	EEEF ALEGRE	Sooretama	5 h
	EEEFM BAIXO QUARTEL	Linhares	5 h
	EEEFM NOSSA SENHORA DA SAUDE	Ibiraçu	5 h
	EEEF LUIZ DE CAMOES	Linhares	5 h

Regional	Nome da Escola	Município	Carga horária programa
<p align="center">CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</p> <p>Endereço: Rua Professor Quintiliano de Azevedo, 31 - Ed. Guandu Center, 2º e 3º andares - Bairro Guandu - Cachoeiro de Itapemirim - ES. CEP: 29800-000. Telefones: (28) 3515-2711/ 3515-2710/ 3515-2712/ 3511-7742/ Fax: 3522-9278.</p>	EEEFM PROFESSOR DOMINGOS UBALDO	Cachoeiro de Itapemirim	10 h
	EEEF ELISEU LOFEGO	Cachoeiro de Itapemirim	5 h
	EEEF GIRONDA	Cachoeiro de Itapemirim	5 h
	EEEF DONA MARIA SANTANA	Cachoeiro de Itapemirim	5 h
	EEEF ROTARY	Cachoeiro de Itapemirim	5 h
	EEEF DR ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS	Cachoeiro de Itapemirim	5 h
	EEEF CLUBE DO BOSQUE	Cachoeiro de Itapemirim	5 h
	EEEF MARCONDES DE SOUZA	Muqui	5 h
	EEEF MONTEIRO DA SILVA	Mimoso do Sul	5 h
	EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	Cachoeiro de Itapemirim	5 h
	EEEF INAH WERNECK	Cachoeiro de Itapemirim	5 h

	EEEFM CAROLINA PASSOS GAIGHER	Cachoeiro de Itapemirim	5 h
	EEEF CORAMARA	Cachoeiro de Itapemirim	5 h
	EEEFM MARIA ANGELICA MARANGONI SANTANA	Cachoeiro de Itapemirim	5 h
	EEEFM BERNARDINO MONTEIRO	Cachoeiro de Itapemirim	5 h
	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	Jerônimo Monteiro	5 h
	EEEF PROF AMELIA TOLEDO DO ROSARIO	Cachoeiro de Itapemirim	5 h
	EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	Cachoeiro de Itapemirim	5 h
	EEEF GRAUNA	Itapemirim	5 h
	EEEFM PROF PETRONILHA VIDIGAL	Cachoeiro de Itapemirim	5 h
	EEEF PEDRO JOSE VIEIRA	Mimoso do Sul	5 h
	EEEFM QUINTILIANO DE AZEVEDO	Cachoeiro de Itapemirim	5 h

Regional	Nome da Escola	Município	Carga horária programa
<p>CARIACICA Endereço: Rua Santa Marta, 01, Campo Grande, Cariacica - ES CEP: 29146-360 Telefones: (27)3636-2750/3636- 2754/ 3636-2751 / 3636-2752</p>	EEEF PROF AUGUSTO CARVALHO	Cariacica	5 h
	EEEF JOSE MARIA FERREIRA	Cariacica	5 h
	EEEF ANTONIO ESTEVES	Cariacica	5 h
	EEEF TIRADENTES	Cariacica	5 h
	EEEF STELLITA RAMOS	Cariacica	5 h
	EEEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER	Cariacica	5 h
	EEEF ADALBERTO QUEIROZ	Cariacica	5 h
	EEEF GLADISTON REGIS BARBOSA	Cariacica	10 h
	EEEF VENTINO DA COSTA BRANDAO	Cariacica	5 h
	EEEF BOA VISTA	Cariacica	5 h

	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	Santa Leopoldina	5 h
	EEEFM TEOTONIO BRANDAO VILELA	Cariacica	5 h
	EEEF DR SOUZA ARAUJO	Cariacica	5 h
	EEEF WELLINGTON FERREIRA BORGES	Cariacica	5 h
	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	Cariacica	5 h
	EEEF PROF MARIUZA SECHIN	Cariacica	5 h
	EEEFM ROSA MARIA REIS	Cariacica	5 h
	EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO	Cariacica	5 h
	EEEF CASTELO BRANCO	Cariacica	5 h
	EEEF CELESTINO DE ALMEIDA	Cariacica	5 h

Regional	Nome da Escola	Município	Carga horária programa
<p>COLATINA Endereço: Rua Alexandre Calmon, Nº 416, Edifício Golden Center, Centro, Colatina-ES CEP: 29700-040 Telefones: (27) 3722-9711/ 3722-9712/ 3722-9713</p>	EEEF DR MOACIR AVIDOS	Governador Lindenberg	5 h
	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	Itaguaçu	5 h
	EEEFM IRINEU MORELLO	Governador Lindenberg	5 h
	EEEFM PROF CARLOS MENDES	Governador Lindenberg	5 h
	EEEFM PROFª NEA MONTEIRO COSTA	Colatina	5 h
	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	Pancas	5 h
	EEEFM ALFREDO LEMOS	Itaguaçu	5 h
	EEEFM ALTO JATIBOCAS	Itarana	5 h
	EEEFM FELICIO MELOTTI	São Roque do Canaã	5 h
	EEEFM DAVID ROLDI	São Roque do Canaã	5 h
	EEEF PROF JOSUE BALDOTTO	Itarana	5 h

Regional	Nome da Escola	Município	Carga horária programa
<p>AFONSO CLÁUDIO Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 72, Centro - Afonso Cláudio- ES - CEP: 29600-000 Telefones: (27) 3735-8700 / 3735-8703</p>	EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	Brejetuba	10 h
	EEEFM GRACA ARANHA	Santa Maria de Jetibá	5 h
	EEEFM MARLENE BRANDAO	Brejetuba	5 h
	EEEFM GISELA SALLOKER FAYET	Domingos Martins	5 h
	EEEFM FAZENDA EMILIO SCHROEDER	Santa Maria de Jetibá	5 h
	EEEFM FAZENDA CAMPORES	Brejetuba	5 h
	EEEFM MARIA DE ABREU ALVIM	Afonso Cláudio	5 h
	EEEFM ALTO RIO POSSMOSER	Santa Maria de Jetibá	5 h
	EEEFM ELVIRA BARROS	Afonso Cláudio	5 h
	EEEFM JOSE ROBERTO CHRISTO	Afonso Cláudio	5 h
	EEEFM SAO LUIS	Santa Maria de Jetibá	5 h
	EEEFM PROF HERMANN BERGER	Santa Maria de Jetibá	5 h
	EEEFM PONTO DO ALTO	Domingos Martins	5 h
	EEEFM JOSE GIESTAS	Afonso Cláudio	5 h
	EEEFM FREDERICO BOLDT	Santa Maria de Jetibá	5 h
	EEEFM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	Laranja da Terra	5 h
EEEF LIBERAL ZANDONADI	Venda Nova do Imigrante	5 h	

Regional	Nome da Escola	Município	Carga horária programa
<p>BARRA DE SÃO FRANCISCO Endereço: Rua Prefeito Antonio Valli, 934, Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES. CEP: 29800-000 Telefones: (27) 3756-5158 / 3756-0251</p>	EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	Barra de São Francisco	5 h
	EEEFM JOSE TEIXEIRA FIALHO	Ecoporanga	5 h
	EEEF COTAXE	Ecoporanga	5 h

EEEFM DE JOASSUBA SR ANTONIO PATRICIO DE FONTOURA	Ecoporanga	5 h
EEEF PATRIMONIO PRATA DOS BAIANOS	Ecoporanga	5 h
EEEF ANTONIO CIRILO	Barra de São Francisco	5 h
EEEF VARGEM ALEGRE	Barra de São Francisco	5 h
EEEF FRANCISCO LOURENCO ANDRADE	Barra de São Francisco	5 h
EEEF SANTA TEREZINHA	Ecoporanga	5 h

Regional	Nome da Escola	Município	Carga horária programa
<p style="text-align: center;">CARAPINA Endereço: Rua Chapot Presvot, 89, Praia do Canto, Vitória - ES. CEP: 29055-410 Telefones: (27) 3636-9750/ 3636- 9751/ 3636-9766</p>	EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA	Serra	5 h
	EEEFM FREDERICO PRETTI	Santa Teresa	5 h
	EEEF CARAPEBUS	Serra	5 h
	EEEFM MARINGA	Serra	5 h
	EEEFM MARIA PENEDO	Serra	5 h
	EEEF VIRGINIO PEREIRA	Serra	5 h
	EEEF PROF ANNA GOMES	Serra	5 h
	EEEF CAMPINHO	Serra	5 h
	EEEF FRANCISCO ALVES MENDES	Serra	5 h
	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	Serra	5 h
	EEEF MANOEL LOPES	Serra	5 h
	EEEF PROFª ADEVALNI AZEVEDO	Serra	5 h
	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	Serra	5 h
	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	Serra	5 h
EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	Serra	5 h	

	EEEFM LARANJEIRAS	Serra	5 h
	EEEFM MARIA JOSE ZOUAIN DE MIRANDA	Serra	5 h
	EEEF TAQUARA I	Serra	5 h
	EEEF JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO	Serra	5 h
	EEEFM MESTRE ALVARO	Serra	5 h

Regional	Nome da Escola	Município	Carga horária programa
<p>VILA VELHA Endereço: Rua Santa Luzia, S/N - Praia da Costa - Vila Velha - ES CEP: 29101-040 Telefones: Supervisão Administrativa: 3636-3459 / 3636-3460 Supervisão Pedagógica: 3636-3453</p>	EEEF BARAO DO RIO BRANCO	Vila Velha	5 h
	EEEF DOMINGOS JOSE MARTINS VILA VELHA	Vila Velha	5 h
	EEEF DESEMBARGADOR CANDIDO MARINHO	Vila Velha	5 h
	EEEF MANOEL ROSINDO DA SILVA	Guarapari	5 h
	EEEF PROF JORGE ANIZIO BORJAILLE	Vila Velha	5 h
	EEEFM CAMILA MOTTA	Alfredo Chaves	5 h
	EEEFM JOVENTINA SIMOES	Guarapari	5 h
	EEEF SAO JOSE	Guarapari	5 h

Regional	Nome da Escola	Município	Carga horária programa
<p>GUAÇUÍ Endereço: Av. José Alexandre, 713, Centro Guaçuí - ES. CEP: 29560-000 Telefones: (28) 3553-6610/3553-6612/3553-6613 Fax: 3553-3380.</p>	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	Muniz Freire	5 h
	EEEFM JOSE CORRENTE	Alegre	5 h
	EEEFM P AFONSO BRAZ	Iúna	5 h
	EEEFM ANA MONTEIRO DE PAIVA	Alegre	5 h
	EEEFM OSCAR DE ALMEIDA GAMA	Alegre	5 h
	EEEFM PROF CELIA TEIXEIRA DO CARMO	Alegre	5 h
	EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	Ibitirama	5 h

Regional	Nome da Escola	Município	Carga horária programa
<p align="center">NOVA VENÉCIA Endereço: Praça Jones dos Santos Neves, 175, Centro, Nova Venécia - ES. CEP: 29830-000 Telefones: (27) 3752-4261 / 3752-4262 / 3752-4263 / 3752-4268 / 3752- 4250 / 3752-4250</p>	EEEFM SOBRADINHO	Boa Esperança	5 h
	EEEFM VERA CRUZ	São Gabriel da Palha	5 h
	EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	Pinheiros	5 h
	EEEF CORREGO QUEIXADA	São Gabriel da Palha	5 h
	EEEF VALERIO	Vila Valério	5 h
	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	Nova Venécia	5 h
	EEEFM ALARICO JOSE DE LIMA	Nova Venécia	5 h
	EEEF BAIRRO BOA VISTA	São Gabriel da Palha	5 h
	EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES	Boa Esperança	5 h
	EEEFM SAO JOAO DO SOBRADO	Pinheiros	5 h
	EEEF PROFESSOR CARLOS DIAS MIRANDA CUNHA	São Gabriel da Palha	5 h

Regional	Nome da Escola	Município	Carga horária programa
<p align="center">SÃO MATEUS Endereço: Avenida Jones dos Santos Neves, s/nº, Centro, São Mateus - ES. CEP: 29930-000 Telefones: RH: (27) 3767-7657 Supervisão Escolar/EJA: (27) 3767- 7653 / 3767-7655 Administrativo: (27) 3767 7662</p>	EEEFM CORREGO DE SANTA MARIA	São Mateus	5 h
	EEEFM FLORESTA DO SUL	Pedro Canário	5 h
	EEEFM NESTOR GOMES	São Mateus	5 h
	EEEFM AMERICO SILVARES	São Mateus	5 h
	EEEFM JOSE CARLOS CASTRO	Conceição da Barra	5 h
	EEEF EGIDIO BORDONI	São Mateus	5 h

**ANEXO III
FICHA CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO**

ESCOLA:		Inscrição n°:
NOME DO CANDIDATO:		
Formação e Experiência comprovada	Pontos	Pontuação obtida
Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer disciplina.	3	
Cursando Pedagogia ou licenciatura em qualquer disciplina.	2	
Profissionais com magistério em nível médio.	1	
Tempo de exercício profissional em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1ª e 2ª série, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental), declarado pelo Diretor da instituição em documento devidamente carimbado e assinado.	1 ponto por ano trabalhado	
Experiência profissional no magistério em outras etapas do Ensino Fundamental.	1 ponto por ano	
TOTAL PONTOS		

Pontuação máxima: 30 pontos

_____, _____ de 2018.

Assinatura da Comissão Unidade Escolar